GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-011077.989.25-9 (ref. TC-018092.989.24-3) – Embargos de Declaração.
Embargante: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e Dang Construtora de Obras Ltda., objetivando a execução do reservatório de amortecimento de cheias do Córrego Romanópolis, no valor de R$4.946.330,69.
Responsável: Antônio Carlos dos Santos Ferreira (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Embargos de Declaração opostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 12/06/25, que julgou irregulares a concorrência e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.
Advogados: Edson Paulo Lopes dos Santos (OAB/SP nº 515.900), Luis Felipe Leite de Araújo (OAB/SP nº 530.249), Carlos Henrique de Mattos Sabino (OAB/PR nº 36.546), Felipe Penido Portela (OAB/PR nº 72.312), Paulo Virgílio de Carvalho Cantergiani (OAB/PR nº 39.667) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO. MULTA APLICADA SEM INDICAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DELA ADVINDOS. MULTA DECORRENTE DE INFRAÇÃO A DISPOSITIVOS LEGAL E NÃO À PREJUÍZO AO ERÁRIO. REJEIÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, e Sidney Estanislau Beraldo, Presidente em exercício, e da Conselheira Substituta - Auditora Silvia Monteiro, a e. 2ª Câmara, em sessão de 05 de agosto de 2025, preliminarmente conheceu dos Embargos de Declaração e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, rejeitou-os.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 05 de agosto de 2025.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO – Presidente em exercício

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm